





#### EDITAL Nº 012/2018 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018.

A Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/Campus de Toledo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a vacância de profissional-recémformado(a) na área de Pedagogia do Programa a partir do dia 01/06/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de candidato(a) aprovado(a) nos certames anteriores de seleção de técnico(a) recém-formado(a) nessa área;

#### **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

a SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, nos prazos estipulados neste Edital, DE BOLSISTA **PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO(A)** NA ÁREA DE PEDAGOGIA, para atuar por prazo determinado como bolsista extensionista no "PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR":

#### 1. PREÂMBULO:

- 1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.
- 1.2. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais PATRONATO destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujas propostas venham a atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos







externos, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, com exceção do monitoramento eletrônico e da prisão domiciliar; obrigações e acordos oriundos de conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa. Os Assistidos serão encaminhados por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminas e Varas Criminais de atenção à violência doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania;

1.3. A fim de dar continuidade a este trabalho e tendo em vista o Edital nº 04/2017, tem-se a necessidade de selecionar profissional recémformados(as) para atuação junto ao Programa durante o período de julho/2018 a dezembro/2018.

#### 2. DAS VAGAS:

 Será ofertada (1) uma vaga, para ocupação imediata, nos prazos estipulados neste Edital, a saber: Profissional Recém-formado(a) em PEDAGOGIA;

# 3. DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROGRAMA

3.1. O(a) Profissional Recém-Formado(a) selecionado(a), para trabalhar na área de Pedagogia, que compõe o PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, será contratado(a) por meio do convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração – SESP e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e receberá bolsas financiadas com recursos do Programa de Extensão "Universidade sem Fronteiras" – SETI USF, que integra o Programa Paraná Inovador da SETI do Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo desenvolver carga horária diária de 6 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades no Programa;







# 4. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

- 4.1 <u>São condições para candidatar-se à Vaga Profissional Recém-</u> <u>Formado(a) em Pedagogia</u>:
  - 4.2.1 De acordo com o Edital 04/2017 SETI/SESP, serão considerados para a atuação no PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR como profissionais recém-formados(as) aqueles(as) que tenham concluído sua graduação há no máximo 3 (três) anos à época da seleção;
  - 4.2.2 Não possuir qualquer vínculo empregatício;
  - 4.2.3 Não possuir qualquer outro tipo de bolsa;
  - 4.2.4 Ter formação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

#### 4 DOS PRAZOS

5.1 As inscrições dos candidatos, a seleção e a divulgação dos bolsistas aprovados ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de inscrições.	10/07/2018 a	Até às 17 h
,	20/07/2018	
Homologação das inscrições,	23/07/2018	Até às 17 h
convocação para a prova e entrevista		
dos candidatos(as).		
Entrevista.	24/07/2018	A partir das
		13h30min
Publicação do resultado do processo	Até 27/07/2018	Até às 17 h
seletivo.		
Apresentação do(a) candidato(a)	Até 01/08/2018	A partir das 9h
aprovado(a) no Programa para a		
assinatura do termo de compromisso		
de bolsista.		







# 6 DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1 As inscrições dos candidatos às vagas de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR deverão ser efetuadas pelo candidato ou seu procurador legal no seguinte endereço: Setor de Protocolo da UNIOESTE Campus de Toledo, no horário das 7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h00min, no período estipulado neste Edital.
- 6.2 As inscrições serão gratuitas.
- 6.3 No ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato, ou seu procurador, deverá **obrigatoriamente** apresentar, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:
  - 6.3.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;
  - 6.3.2 1 (uma) foto 3 x 4 recente
  - 6.3.3 Fotocópia da Cédula de Identidade, de Habilitação (CNH válida) ou Profissional de classe;
  - 6.3.4 Fotocópia do CPF;
  - 6.3.5 Fotocópia impressa do Currículo *Lattes* devidamente **atualizado e documentado** (anexar comprovantes de atividades, experiências formativas e/ou profissionais, cursos etc. que constam no currículo).
    - 6.3.5.1 As inscrições protocoladas sem a devida documentação comprobatória do Currículo Lattes <u>serão</u> INDEFERIDAS no ato de homologação.
  - 6.3.6 Fotocópia do Diploma (ou Declaração de emissão de Diploma) e do Histórico Escolar da Graduação.
  - 6.3.7 Instrumento de mandato (Procuração) particular no caso de apresentação por Procurador.
  - 6.3.8 O(a) candidato(a) que estiver em vias de formação e pretender concorrer a vaga, será automaticamente, se classificado(a), inserido(a) em CADASTRO DE RESERVA,







- condicionada sua contratação, se convocado(a), a satisfação dos requisitos insertos nos itens 4.1 deste Edital.
- 6.4 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do(a) candidato(a), a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

#### 7 DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1 O processo seletivo de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, de Profissional Recém-Formado(a) de Pedagogia, dar-se-á da seguinte forma:
  - 7.1.1 Etapa Única (valor: de 0 a 100 pontos):
    - a) Entrevista com todos os(as) candidatos(as) (até 60 pontos);
    - b) Análise do Currículo Lattes apresentado (até 40 pontos).
- 7.2 Da Classificação:
  - 7.2.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) de Profissional Recém-Formado(a) de Pedagogia será definida mediante aplicação da soma das médias resultantes das notas obtidas na Etapa Única, considerando a nota mínima 70 (setenta). A ordem de classificação será por maior pontuação.
  - 7.2.2 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:
    - a)maior nota na entrevista;
    - b) maior nota no Currículo Lattes.
  - 7.2.3 Aos critérios para avaliação da entrevista do(a) candidato(a), serão levados em conta os seguintes aspectos:
    - a) Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o Programa Patronato;







- b) Demonstração de capacidade de entender aspectos de práticas multiprofissionais e diálogo intersetorial ao atendimento do público alvo do Programa;
- c) Postura profissional e científica; capacidade de trabalho individual e em grupo; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressões de cronograma; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais;
- d) Defesa do currículo;
- 7.3 O resultado final da seleção será divulgado mediante Edital (ato da Coordenação do Programa) com a ordem da classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as). Terá direito à bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem decrescente até o limite de vaga do Programa, desde que atendido os requisitos essenciais de admissão à vaga. Aos demais classificados(as), para além da vaga de ocupação imediata, será realizado o CADASTRO DE RESERVA.
- 7.4 Após a divulgação do resultado final, os documentos entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para retirada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27/07/2018, junto à Coordenação do Programa, tão somente para os(as) candidatos(as) desclassificados. Após este período, esta coordenação não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos podendo, então, serem inutilizados.
- 7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, à luz das orientações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior SETI e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Toledo, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

--- assinado na via física --CLEONILDA SABAINI THOMAZINI DALLAGO
Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR







# ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

EDITAL Nº 7/2018 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR FICHA DE INSCRIÇÃO							
DADOS PESSOAI							
Nome completo:							
		FOTO 3X4					
Data de Nascimento://	-	F010 3A4					
Local de Nascimento:	UF:						
Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	ı						
Carteira de Identidade:	CPF:						
Endereço:							
Bairro:							
Cidade:	UF:	CEP:					
Celular:	e-mail:						
Telefone para contato em caso de emergência:							
Pessoa a ser avisada:							
FORMAÇÃO ACADÊMICA							
Curso de graduação:		Ano de conclusão:					
Universidade:							
Possui outro curso de graduação? [ ] sim [ Se sim, qual(is)?	] não						
Possui pós-graduação? [ ] sim [ ] Se sim, complemente abaixo:  • Pós-Graduação Latu Sensu:	não						
Área/Título:							
Tipo: [ ] Especialização [ ] Aperfeiçoar  • Pós- Graduação Strictu Sensu	nento	[ ] Outro(s):					
Área/Programa:							







Nível: [	] Mestrado	[ ] Doutorado [		[	] Pós-Doutorado			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
Possui alg	gum tipo de vínculo en	npregatício?	[	] sim	[ ]	não		
Local de t	rabalho:							
Possui alg	gum tipo de bolsa?		[	] sim	[ ]	não		
Qual?		Período de vigência:						
Há dispon	ibilidade de tempo de	sua parte para	curso	de capacit	ação ante	s do início		
do funcior	namento do Programa	?		[ ] sim	]	] não		
Outras info	ormações complemen	tares:						
	Toledo, E	stado do Paran	á, _	de	julho de	2018.		
	Assinatura (	do(a) Candidato	(a) ou	de seu Pr	ocurador L	_egal		







#### ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Área: PEDAGOGIA

## Conteúdo Programático:

- 1. Responsabilidade Social;
- 2. Remição da pena pelos estudos.

# Bibliografia Sugerida:

FREIRE, P. A importância do ato de ler. Campinas: ALB, 1995.

DIAS, Maria Sara de Lima; SILVA NETO, Pedro Moreira da. Responsabilidade Social e o papel do Pedagogo. *Revista das Faculdades Santa Cruz*, v. 7, n. 2, julho/dezembro 2009. Disponível em: http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap9.pdf. Acessado em 13 ago. 2014.

ROSA, Sandro Luiz de Oliveira. Remição da pena pelo estudo: Lei 12.433, de 29 de julho de 2011. Revisa de Dreito. Vol. 14, nº 19, ano 2011. Disponível em: http://sare.anhanguera.com/index.php/rdire/article/view/3062/1147. Acessado em 13 ago. 2014.

SILVA, N. N. Educação de Jovens e Adultos: alguns desafios em torno do direito à educação. Paidéia. Belo Horizonte, Ano 6, n. 7, p. 61-72 jul./dez. 2009. Disponível em:

http://www.fumec.br/revistas/index.php/paideia/article/download/951/722